



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2508056400100058301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JULIO CESAR DINIS DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 108.588.696-40

Endereço: Rua Estevão Alves - 235, apt 203 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-300

Telefone: (34) 99681-6582

E-mail: julioautomacao@hotmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ELETRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES S.A.

Nome Fantasia: ELETRAN

CPF/CNPJ: 75.263.475/0001-70

Endereço de Correspondência: Rodovia BR-376 - KM 232, S/N CXPST 1130 - Vila São Francisco - Apucarana - PR - 86813-240

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **30/09/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/pqh-mwsj-joi>

Relato:

Relata o consumidor que, em 24/03/2025, adquiriu uma bateria automotiva na loja SOS Baterias. Um mês após a compra, a bateria apresentou falha, motivo pelo qual a empresa foi acionada. O técnico responsável recolheu a bateria para verificação, devolvendo-a posteriormente com a informação de que não havia nenhum defeito constatado.

Entretanto, o problema voltou a ocorrer, sendo a bateria novamente recolhida, ocasião em que houve a substituição por uma nova unidade. Após algum tempo de uso, a nova bateria também apresentou falhas. O produto foi encaminhado para análise, e mais uma vez não foi identificado



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

qualquer defeito, sendo orientado ao consumidor que verificasse a parte elétrica do veículo. Contudo, após inspeção, não foi encontrado nenhum problema elétrico no automóvel.

Diante da situação, a empresa forneceu ao consumidor, de forma provisória, uma bateria usada para utilização temporária. Apesar disso, o consumidor permanece insatisfeito e receoso, diante da reincidência dos problemas apresentados, não desejando permanecer com o produto.

Dessa forma, o consumidor busca a intermediação do Procon na busca de uma solução eficaz.

Pedido: Requer o consumidor a devolução integral do valor pago pela bateria.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 26 de Agosto de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 26/08/2025

Ass. do consumidor(a): _____

JULIO CESAR DINIS DA SILVA